



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4794 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITOR ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o estado gestacional da servidora abaixo nominada, e;

Em conformidade com o entendimento do TEMA 542 do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata do direito à licença maternidade e estabilidade provisória para servidora pública contratada por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão, com decisão unânime datada de 05/10/2023;

R E S O L V E

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de vigência do contrato administrativo nº 037/2024, firmado com Sr.ª SUÉLEN DE MATTOS CUSTÓDIO, para assumir as funções de MONITOR ESCOLAR, carga horária de 30 horas semanais, pelo período de até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração